

deve ler-se:

«c) Submissão em mão: Mediante o preenchimento do formulário de candidatura em PDF, que se encontra disponível na página eletrónica do INEM, I. P. ([www.inem.pt](http://www.inem.pt)), que deverá ser entregue, até às 17h do último dia do prazo, na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa, em envelope fechado com indicação no exterior de ‘Concurso AT-TOTE—INEM 01/2015’, acompanhado dos documentos referidos no ponto 10.2.»

25 de março de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

208534844

## Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

### Aviso n.º 4007/2015

#### Anulação do Aviso (extrato) n.º 13927/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 15 de novembro

Por ter sido objeto de recurso tutelar apresentado nos termos do n.º 3 do Artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, ao qual foi dado provimento, procede-se à anulação da lista unitária de ordenação final publicada pelo Aviso (extrato) n.º 13927/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 15 de novembro, referente ao procedimento concursal especial, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de cinco postos de trabalho, da Carreira Especial de Enfermagem, na categoria de Enfermeiro, aberto pelo Aviso n.º 16479/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro de 2012, e Declaração de Retificação n.º 121/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2013.

26 de março de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Luísa Coutinho dos Santos*.

208536659

### Aviso (extrato) n.º 4008/2015

#### Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal especial, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de cinco postos de trabalho, da Carreira Especial de Enfermagem, na categoria de Enfermeiro, aberto pelo Aviso n.º 16479/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro de 2012.

Na sequência do resultado do recurso tutelar apresentado nos termos do n.º 3 do Artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, ao qual foi dado provimento, torna-se pública a lista unitária de ordenação final devidamente corrigida, referente ao procedimento concursal especial, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de cinco postos de trabalho, da Carreira Especial de Enfermagem, na categoria de Enfermeiro, aberto pelo Aviso n.º 16479/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro de 2012, e Declaração de Retificação n.º 121/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2013, homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto em 25 de março de 2015. Após publicação do presente aviso no *Diário da República* a mencionada lista será afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, sito na Travessa Larga, n.º 2, 1169 -019 Lisboa, e publicada na página eletrónica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto ([www.institutogamapinto.com/content/concursos-de-pessoal](http://www.institutogamapinto.com/content/concursos-de-pessoal)).

26 de março de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Luísa Coutinho dos Santos*.

208536764

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Direção-Geral da Administração Escolar

#### Despacho n.º 3763/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-

-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 17019/2011, de 12 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de setembro de 2011.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)
Maria Rita da Costa Benkert . . . . .	340 — Alemão . . .	13
Rui Paulo Duarte da Silva . . . . .	540 — Eletrotécnia	13,5

18 de março de 2015. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira*.

208530178

## Direção-Geral do Ensino Superior

### Aviso n.º 4009/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 30 de setembro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Reabilitação do Edificado pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

24 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Tecnologia.

2 — Curso técnico superior profissional:

T030 — Reabilitação do Edificado.

3 — Número de registo:

R/Cr32/2014.

4 — Área de educação e formação:

582 — Construção Civil e Engenharia Civil.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Compreender e avaliar patologias na construção, propor soluções para a sua correção, compreender e identificar sistemas construtivos existentes, planear soluções de reabilitação que sejam compatíveis e que possam cumprir exigências de conforto e de segurança, compreender projetos, realizar medições e orçamentos, preparar e acompanhar obras de reabilitação.

5.2 — Atividades principais:

a) Realizar o levantamento de edificações e analisar patologias existentes, identificando as suas causas e propondo soluções;

b) Planear obras de reabilitação em edifícios, com capacidade de identificar condicionalismos existentes e soluções a adotar;

c) Propor soluções que possam melhorar o desempenho de um edifício em termos de conforto térmico e acústico e que sejam adequadas do ponto de vista da sustentabilidade;

d) Preparar cláusulas de cadernos de encargos e realizar medições e orçamentos;

e) Realizar a preparação de obras de reabilitação com base nas peças de projeto;

f) Colaborar na implantação do estaleiro de obra, orientando os trabalhos inerentes ao processo;

g) Realizar o controlo de qualidade de materiais e de processos em obra;

- h) Colaborar na aplicação de planos de segurança e de saúde em obra;  
 i) Realizar planos de manutenção e de coordenação de ações de manutenção em edifícios;  
 j) Propor soluções de reabilitação ou de substituição ou de melhoria de eficiência de instalações prediais.

## 6 — Referencial de competências:

## 6.1 — Conhecimentos abrangentes e especializados de:

- a) Desempenho térmico-higrométrico e acústico dos edifícios;  
 b) Desempenho funcional dos sistemas prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais e pluviais;  
 c) Principais materiais de construção, suas propriedades e processos de fabrico;  
 d) Principais sistemas estruturais;  
 e) Técnicas de diagnóstico, de inspeção, de medição e de avaliação de patologias e de desempenho de materiais, de sistemas construtivos e de fundações;  
 f) Princípios de medição e de regras utilizadas no setor da construção;  
 g) Princípios de higiene e segurança no trabalho;  
 h) Funcionamento dos sistemas energéticos, de comunicações, de ventilação e de segurança em edifícios;  
 i) Técnicas de construção tradicionais portuguesas, a sua constituição e principais patologias;  
 j) Sistemas de construção inovadores.

## 6.2 — Aptidões:

- a) Determinar parâmetros básicos de desempenho termo-higrométrico e acústico de elementos de construção;  
 b) Reconhecer e compreender o funcionamento de sistemas prediais de abastecimento e de drenagem;  
 c) Interpretar normas e realizar o controlo de qualidade;  
 d) Identificar sistemas estruturais e realizar pequenos cálculos de estabilidade com noções de estados limite;  
 e) Realizar diagnósticos e a avaliação das principais propriedades dos materiais, de sistemas construtivos e de solos de fundação no edificado existente;  
 f) Realizar mapas de medição, determinando as quantidades de trabalho com base em peças escritas e desenhadas;  
 g) Identificar dispositivos de proteção e interpretar planos de segurança e saúde;

- h) Reconhecer os sistemas técnicos no edificado construído;  
 i) Identificar sistemas construtivos tradicionais (coberturas, paredes, pavimentos, revestimentos);  
 j) Identificar sistemas modernos de construção (industrialização, eficiência energética, sustentabilidade económica, social e ambiental).

## 6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de liderança de equipas;  
 b) Demonstrar capacidade de trabalho autónomo;  
 c) Demonstrar capacidade para trabalho em equipa;  
 d) Demonstrar sentido de ética;  
 e) Demonstrar sentido de responsabilidade;  
 f) Demonstrar capacidade de espírito de iniciativa e de espírito empresarial;  
 g) Demonstrar capacidade de gestão e de decisão;  
 h) Demonstrar capacidade de comunicação;  
 i) Demonstrar capacidade de supervisão de trabalhos e de equipas;  
 j) Demonstrar competência em tecnologias de informação.

## 7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção Civil e Engenharia Civil . . . .	89	74 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . .	8	7 %
345 — Gestão e Administração . . . . .	5	4 %
461 — Matemática . . . . .	5	4 %
581 — Arquitetura e Urbanismo . . . . .	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . .	4	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . . .	4	3 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Matemática;  
 Desenho;  
 Geometria Descritiva.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Castelo Branco . . . . .	Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco . . . . .	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:  
 2014-2015.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6)+(8)	(10)
Desenho Técnico . . . . .	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		48	108	4
Empreendedorismo . . . .	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75	135	5
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		48	108	4
Informática . . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		48	108	4
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		48	108	4
Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75	135	5
Desenho Assistido por Computador.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	48	108	4
Estruturas . . . . .	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	75	135	5
Física das Construções . . .	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	75	135	5
Fundações . . . . .	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	75	135	5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6)+(8)	(10)
Materiais de Construção	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	75	135	5
Redes de Águas e Esgotos Prediais.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	75	135	5
Técnicas de Construção Tradicionais.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	75	135	5
Instalações Técnicas. . . .	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	75	135	5
Medições e Orçamentação	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	75	135	5
Planeamento e Organização de Espaços.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	75	135	5
Prospecção Geotécnica. . .	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	75	135	5
Técnicas de Construção Inovadoras.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	75	135	5
Técnicas de Levantamento e Diagnóstico.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	75	135	5
Estágio . . . . .	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	810	30
<i>Total. . . . .</i>					1140	585	2100	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208529782

### Aviso n.º 4010/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 30 de setembro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Hoteleira e Alojamento pela Escola Superior de Tecnologias de Fafe.

24 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Escola Superior de Tecnologias de Fafe.

2 — Curso técnico superior profissional:

T012 — Gestão Hoteleira e Alojamento.

3 — Número de registo:

R/Cr28/2014.

4 — Área de educação e formação:

811 — Hotelaria e Restauração.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Dirigir, coordenar e controlar as atividades das secções afetas ao departamento de alojamento hoteleiro, designadamente, da portaria e ou receção, andares e ou quartos e lavandaria e ou rouparia, garantindo a qualidade do serviço e a maximização da capacidade de alojamento de uma unidade hoteleira.

#### 5.2 — Atividades principais:

- a) Gerir a portaria e ou receção;
- b) Controlar os andares e ou quartos;
- c) Coordenar o *front office*;
- d) Supervisionar a lavandaria e ou rouparia;
- e) Aplicar as técnicas de gestão de uma unidade hoteleira;
- f) Aplicar as técnicas de elaboração de tabelas de preços e de orçamentação do produto hoteleiro;
- g) Aplicar as técnicas de gestão mais adequadas, nomeadamente a de gestão de pessoas e de equipas no contexto de uma operação hoteleira;
- h) Definir a política comercial do departamento de alojamento;
- i) Gerir os resultados financeiros do departamento de alojamento;
- j) Maximizar a capacidade de alojamento de uma unidade hoteleira.

#### 6 — Referencial de competências:

##### 6.1 — Conhecimentos abrangentes e especializados de:

##### a) Hotelaria e alojamento:

- i) Setor-chave do desenvolvimento turístico;
- ii) Ofertas distintas — desde o hotel de luxo ao *hostel*;
- iii) Qualidade na ótica do empreendedorismo;
- iv) Formação contínua do pessoal;
- v) Trabalho em rede;
- vi) Integração das unidades num planeamento turístico da região.

##### b) Técnicos práticos:

- i) Teoria e trabalhos práticos, na forma de investigação;
- ii) Atualização do conhecimento dos fluxos turísticos, designadamente em termos de tendência e de proveniência;
- iii) Visitas educacionais a diferentes unidades da região, atrações e produtos distintos;
- iv) Participação em seminários, congressos e outros eventos;

##### c) Línguas:

- i) Fluência no inglês, no espanhol e na língua materna, ao nível técnico;